



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.162.000,00** (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Atividade da Secr. Munic. de Fazenda</b>			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	150.000,00
<b>28.843.0999.0001</b>	<b>Amortização da Dívida com o INSS</b>			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	52	150.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	200.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	295.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2032</b>	<b>FNAS – Apoio a Gestão Descentr. do Bolsa Família</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	197	30.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	200.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	400.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Prof. do Magistério</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	247	587.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	248	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.162.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação (do período de janeiro a agosto de 2022) das seguintes receitas do Orçamento Municipal: - do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no valor total de **R\$ 850.000,00**, da Cota Parte Royalties Compensação



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Financeira, no valor de **R\$ 495.000,00** e da Transferência do FUNDEB, no valor de **R\$ 327.000,00**, conforme demonstrado abaixo:

\*(Período de Janeiro a Agosto de 2022)\*

<b>ICMS Previsto (Jan. a Ago./22)</b>	<b>ICMS Arrecadado (Jan. a Ago./22)</b>	<b>Excesso Apurado</b>
R\$ 8.232.666,67	R\$ 10.670.529,76	R\$ 2.437.863,09
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.581.822,09
<b>Cota Parte Royalties - Previsto</b>	<b>Cota Parte Royalties - Arrecadado</b>	<b>Excesso Apurado</b>
R\$ 626.666,67	R\$ 1.122.474,68	R\$ 495.808,01
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
<b>Transf. do Fundeb - Previsto</b>	<b>Transf. do Fundeb - Arrecadado</b>	<b>Excesso Apurado</b>
R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.027.895,60	R\$ 327.895,60
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

<b>Órgão</b>		<b>F. R.</b>	<b>Ficha de Desp.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Municipal de Fazenda</b>			
<b>99.999.0122.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	53	50.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2071</b>	<b>FNAS – Piso Básico Fixo</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	05	207	15.000,00
<b>08.243.0067.2068</b>	<b>FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	187	15.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do FUNDEB - Outros</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	239	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	242	50.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	02	243	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	244	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>490.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de setembro de 2022

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal